



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



DESPACHO

À

COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

A/C Joel Cezar de Almeida
Nesta.

Ref.: Serviços de Lavagem de Veículos

Vimos através do presente requerer à comissão de licitações, que tome as medidas necessárias à contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem dos veículos oficiais da Câmara Municipal.

Anteriormente à contratação, deverão ser obtidos no mínimo 3 orçamentos para verificação dos preços, e demais providências necessárias à contratação.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos, mui.

Laranjeiras do Sul, 04 de Fevereiro de 2019.

Cordialmente

CARLOS ALBERTO MACHADO
Presidente

Câmara Municipal
Recebido em
04 / 02 / 19
As 13:40 hs
[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



Laranjeiras do Sul, 14 de Fevereiro de 2019.

Exmo Sr.
CARLOS ALBERTO MACHADO
D.D. Presidente
Câmara Municipal
Laranjeiras do Sul – Pr.

Ref: Despacho expedido em 04/02/2019

Em atenção ao despacho expedido pela presidência da Casa, realizadas as cotações necessárias, encaminhamos o projeto básico e orçamentos, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem dos veículos oficiais da Câmara Municipal, conforme segue.

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos oficiais da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná.

2. DA JUSTIFICATIVA

Os serviços são necessários para manutenção e limpeza dos veículos, pois os mesmos são utilizados tanto no quadro urbano da cidade, como no interior e em viagens.

3. ENTREGA DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados em sede própria da empresa, devendo ser localizada no quadro urbano da cidade de Laranjeiras do Sul – Pr.

4. DO PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal, informando a modalidade e número da licitação e dados bancários acompanhados da Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

XX



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



5. DA QUANTIDADE ESTIMADA A SER CONTRATADA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT Anual
01	<p>LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS</p> <p>Descrição dos serviços:</p> <p>O serviço de lavagem de veículos deverá abranger a remoção da sujeira interna e externa existente no veículo, da seguinte forma:</p> <p>PARTES EXTERNA: remoção manual de barro, lama, areia, piche proveniente do asfalto e demais resíduos, incluindo a limpeza de todos os seus componentes, como lataria e partes expostas do chassi, pneus, rodas, janelas, retrovisores, limpadores de para-brisa dianteiros e traseiros, o interior dos para-lamas e demais acessórios do veículo; secagem manual ou mediante uso de equipamento; aplicação de silicone nos pneus e peças vinílicas, plásticas ou emborrachadas.</p> <p>PARTES INTERNA: aspiração do pó de todo o interior, inclusive dos bancos, do porta-malas ou do compartimento de carga, limpeza dos vidros, volante, painel e parte interna das portas; lavagem dos tapetes de borracha e dos cinzeiros removíveis, cintos de segurança e motor.</p>	96 lavagens
02	<p>LAVAGEM DE APARÊNCIA DOS VEÍCULOS</p> <p>Descrição dos serviços:</p> <p>O serviço de lavagem de aparência dos veículos deverá abranger a remoção da sujeira interna e externa existente no veículo, da seguinte forma:</p> <p>PARTES EXTERNA: remoção manual de barro, lama, areia, piche proveniente do asfalto e demais resíduos, incluindo a limpeza de todos os seus componentes, como lataria e partes expostas do chassi, pneus, rodas, janelas, retrovisores, limpadores de para-brisa dianteiros e traseiros, o interior dos para-lamas e demais acessórios do veículo; secagem manual ou mediante uso de equipamento.</p> <p>PARTES INTERNA: aspiração do pó de todo o interior, inclusive dos bancos, do porta-malas ou do compartimento de carga, limpeza dos vidros, volante, painel e parte interna das portas; lavagem dos tapetes de borracha e dos cinzeiros removíveis e cintos de segurança.</p>	96 lavagens



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



6 DOS ORÇAMENTOS E VALOR

Foram protocolados orçamentos em 4 empresas do ramo deste município, havendo retorno de 3 orçamentos.

Em anexo:

Orçamentos

Atenciosamente

JOEL CEZAR DE ALMEIDA
Setor de Licitações



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, vem através da presente Requerer cotação para prestação dos serviços abaixo especificados:

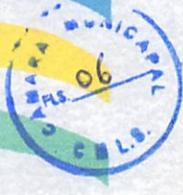
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT Anual	UN.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL
01	<p>LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS</p> <p>Descrição dos serviços: O serviço de lavagem de veículos deverá abranger a remoção da sujeira interna e externa existente no veículo, da seguinte forma:</p> <p>PARTE EXTERNA: remoção manual de barro, lama, areia, piche proveniente do asfalto e demais resíduos, incluindo a limpeza de todos os seus componentes, como lataria e partes expostas do chassi, pneus, rodas, janelas, retrovisores, limpadores de para-brisa dianteiros e traseiros, o interior dos para-lamas e demais acessórios do veículo; secagem manual ou mediante uso de equipamento; aplicação de silicone nos pneus e peças vinílicas, plásticas ou embrorrachadas.</p> <p>PARTE INTERNA: aspiração do pó de todo o interior, inclusive dos bancos, do porta-malas ou do compartimento de carga, limpeza dos vidros, volante, painel e parte interna das portas; lavagem dos tapetes de borracha e dos cinzeiros removíveis, cintos de segurança e motor.</p>	96	un	50,00	
TOTAL:					50,00

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT Anual	UN.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL
	<p>LAVAGEM DE APARÊNCIA DOS VEÍCULOS:</p> <p>Descrição dos serviços: O serviço de lavagem de aparência dos veículos deverá abranger a remoção da sujeira interna e externa existente no veículo, da seguinte forma:</p> <p>PARTE EXTERNA: remoção manual de barro, lama, areia, piche proveniente do asfalto e demais resíduos, incluindo a limpeza de todos os seus componentes, como lataria e partes expostas do chassi,</p>			42,00	



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



01	pneus, rodas, janelas, retrovisores, limpadores de para-brisa dianteiros e traseiros, o interior dos para-lamas e demais acessórios do veículo; secagem manual ou mediante uso de equipamento. PARTE INTERNA: aspiração do pó de todo o interior, inclusive dos bancos, do porta-malas ou do compartimento de carga, limpeza dos vidros, volante, painel e parte interna das portas; lavagem dos tapetes de borracha e dos cinzeiros removíveis e cintos de segurança.	96	un		
TOTAL:					

Nome do Responsável: <i>Joel Cezar de Almeida</i>	Carimbo do CNPJ <i>(24.547.027/0001-67)</i> <i>CÂMARA APARECIDA DE</i> <i>BARRROS DA SUL 038948907</i> <i>06/02/2019 - Laranjeiras do Sul</i>
Local e Data: <i>Laranjeiras do Sul, 08/02/2019</i>	
Assinatura do responsável <i>Joel Cezar de Almeida</i>	

A cotação, devidamente preenchida, carimbada e assinada poderá ser enviada por email, no seguinte endereço eletrônico:
cotacao@cmcls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul, 04 de Fevereiro de 2019.

Att.

Joel Cezar de Almeida
Setor de Licitações



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná



CNPJ 78.119.336/0001-65

COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, vem através da presente Requerer cotação para prestação dos serviços abaixo especificados:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT Anual	UN.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL
01	<p>LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS</p> <p>Descrição dos serviços:</p> <p>O serviço de lavagem de veículos deverá abranger a remoção da sujeira interna e externa existente no veículo, da seguinte forma:</p> <p>PARTE EXTERNA: remoção manual de barro, lama, areia, piche proveniente do asfalto e demais resíduos, incluindo a limpeza de todos os seus componentes, como lataria e partes expostas do chassi, pneus, rodas, janelas, retrovisores, limpadores de para-brisa dianteiros e traseiros, o interior dos para-lamas e demais acessórios do veículo; secagem manual ou mediante uso de equipamento; aplicação de silicone nos pneus e peças vinílicas, plásticas ou emborrachadas.</p> <p>PARTE INTERNA: aspiração do pó de todo o interior, inclusive dos bancos, do porta-malas ou do compartimento de carga, limpeza dos vidros, volante, painel e parte interna das portas; lavagem dos tapetes de borracha e dos cinzeiros removíveis, cintos de segurança e motor.</p>	96	un	3700	
TOTAL:					

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT Anual	UN.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL
	<p>LAVAGEM DE APARÊNCIA DOS VEÍCULOS:</p> <p>Descrição dos serviços:</p> <p>O serviço de lavagem de aparência dos veículos deverá abranger a remoção da sujeira interna e externa existente no veículo, da seguinte forma:</p> <p>PARTE EXTERNA: remoção manual de barro, lama, areia, piche proveniente do asfalto e demais resíduos, incluindo a limpeza de todos os seus componentes, como lataria e partes expostas do chassi,</p>			3000	



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



01	pneus, rodas, janelas, retrovisores, limpadores de para-brisa dianteiros e traseiros, o interior dos para-lamas e demais acessórios do veículo; secagem manual ou mediante uso de equipamento. PARTE INTERNA: aspiração do pó de todo o interior, inclusive dos bancos, do porta-malas ou do compartimento de carga, limpeza dos vidros, volante, painel e parte interna das portas; lavagem dos tapetes de borracha e dos cinzeiros removíveis e cintos de segurança.	96	un		
TOTAL:					

Nome do Responsável: <u>Valdir Arnaldo Danilavicius</u>	Carimbo do CNPJ <u>12 568 868/000-71</u> Local e Data: <u>32/02/2019</u> Assinatura do responsável <u>Valdir Arnaldo Danilavicius</u>
---	---

A cotação, devidamente preenchida, carimbada e assinada poderá ser enviada por email, no seguinte endereço eletrônico:
cotacao@cmcls.pr.gov.br.

12 568 868/0001-71

Laranjeiras do Sul, 04 de Fevereiro de 2019.

Valdir Arnaldo Danilavicius
88105229900

Att.

Rua Getúlio Vargas, Centro
B53 - 110 Laranjeiras do Sul PR

Joel Cesar de Almeida
Setor de Licitações



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, vem através da presente Requerer cotação para prestação dos serviços abaixo especificados:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT Anual	UN.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL
01	<p>LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS</p> <p>Descrição dos serviços:</p> <p>O serviço de lavagem de veículos deverá abranger a remoção da sujeira interna e externa existente no veículo, da seguinte forma:</p> <p>PARTE EXTERNA: remoção manual de barro, lama, areia, piche proveniente do asfalto e demais resíduos, incluindo a limpeza de todos os seus componentes, como lataria e partes expostas do chassi, pneus, rodas, janelas, retrovisores, limpadores de para-brisa dianteiros e traseiros, o interior dos para-lamas e demais acessórios do veículo; secagem manual ou mediante uso de equipamento; aplicação de silicone nos pneus e peças vinílicas, plásticas ou emborrachadas.</p> <p>PARTE INTERNA: aspiração do pó de todo o interior, inclusive dos bancos, do porta-malas ou do compartimento de carga, limpeza dos vidros, volante, painel e parte interna das portas; lavagem dos tapetes de borracha e dos cinzeiros removíveis, cintos de segurança e motor.</p>	96	un	R\$ 49,00	
TOTAL:					4704,00

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT Anual	UN.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL
	<p>LAVAGEM DE APARÊNCIA DOS VEÍCULOS:</p> <p>Descrição dos serviços:</p> <p>O serviço de lavagem de aparência dos veículos deverá abranger a remoção da sujeira interna e externa existente no veículo, da seguinte forma:</p> <p>PARTE EXTERNA: remoção manual de barro, lama, areia, piche proveniente do asfalto e demais resíduos, incluindo a limpeza de todos os seus componentes, como lataria e partes expostas do chassi, como lataria e partes expostas do chassi,</p>			35,00	



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



01	pneus, rodas, janelas, retrovisores, limpadores de para-brisa dianteiros e traseiros, o interior dos para-lamas e demais acessórios do veículo; secagem manual ou mediante uso de equipamento. PARTE INTERNA: aspiração do pó de todo o interior, inclusive dos bancos, do porta-malas ou do compartimento de carga, limpeza dos vidros, volante, painel e parte interna das portas; lavagem dos tapetes de borracha e dos cinzeiros removíveis e cintos de segurança.	96	un		
TOTAL:					<u>3360,00</u>

Nome do Responsável: <u>Noili Procksch de Lima</u> Local e Data: <u>Laranjeiras do Sul, 12.02.19.</u> <u>Noili Procksch de Lima</u> Assinatura do responsável	Carimbo do CNPJ <u>12.804.113/0001-29</u> NOILI PROCKSCH 60321938968 DE LIMA LAVA CAR RUA PASTOR RENO PRODOSQUISMISKI - 4880 SAO FRANCISCO 85.303-300 - LARANJEIRAS DO SUL - PR <u>gina</u> <u>42 999186067 / 3635-4870</u>
---	---

A cotação, devidamente preenchida, carimbada e assinada poderá ser enviada por email, no seguinte endereço eletrônico:
cotacao@cmcls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul, 04 de Fevereiro de 2019.

Att.

Joel Cezar de Almeida
Setor de Licitações



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



DESPACHO

Laranjeiras do Sul, 15 de Fevereiro de 2019.

Ao

- a) Setor Contábil;
- b) Divisão de Licitações;
- c) Assessoria Jurídica.

Preliminarmente à autorização para contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem dos veículos oficiais da Câmara Municipal, o processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

1º - Setor contábil. Com base nos orçamentos e projeto básico apresentado pelo setor de compras, que indique a existência de dotação orçamentária para a realização do processo;

2º - Divisão de Licitações. Após a indicação da dotação orçamentária, e, com base no projeto básico e orçamentos, seja elaborada a minuta do instrumento convocatório ou de dispensa de licitação com base na legislação vigente;

3º - Assessoria Jurídica. Com base nos documentos apresentados (projeto básico, orçamentos e dotação orçamentária), que elabore parecer quanto aos procedimentos adotados pela divisão de licitações, quanto à legalidade do processo, modalidade adotada pela divisão de licitações e quanto à minuta apresentada conforme o caso.

Cordialmente


CARLOS ALBERTO MACHADO
Presidente



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



PARECER CONTÁBIL

Laranjeiras do Sul, 21 de Fevereiro de 2019.

Parecer nº. 02/2019

Para: Presidente da Câmara Municipal
Pregoeiro e Equipe de Apoio e/ou Comissão de Licitações

Referente: Contratação de serviços de lavagem de veículos da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul

Prezado Senhor,

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, e analisando os orçamentos apresentados, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento de lavagem dos veículos da Câmara Municipal, conforme QDD despesa em anexo, abaixo dotação:

01	CÂMARA MUNICIPAL
001	CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2-001	ATIVIDADES DOS LEGISLATIVO MUNICIPAL
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
0120 - 33.90.39.19.99	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS

FONTE: 001	RECURSOS DO TESOURO
VALOR	R\$ 142.772,48

Cordialmente

GRAZIELA DARIO DILGER
CRC 048305/O-0
Setor Contábil

Camara Municipal de Laranjeiras do Sul - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 21/02/2019

Equivalente

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
01 CAMARA MUNICIPAL	3.426.000,00	3.426.000,00	252.726,69	3.173.273,31
001 CAMARA MUNICIPAL	3.426.000,00	3.426.000,00	252.726,69	3.173.273,31
01.031.0001.1002 AQUISICAO DE VEICULOS PARA O LEGISLATIVO	200.000,00	200.000,00	1.570,00	198.430,00
4.490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00010 E 0001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	200.000,00	200.000,00	1.570,00	198.430,00
01.031.0001.1003 MODERNIZACAO OPERACIONAL DA CAMARA MUNICIPAL	100.000,00	100.000,00	639,00	99.361,00
4.490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
00020 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00	100.000,00	639,00	99.361,00
01.031.0001.1004 EDIFICACAO E REFORMA DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
4.490.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
00030 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
01.031.0001.2001 ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	3.026.000,00	3.026.000,00	250.517,69	2.775.482,31
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
00040 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.210.000,00	2.210.000,00	157.108,66	2.052.891,34
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
00050 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	280.000,00	280.000,00	17.288,40	262.711,60
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
00060 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00	100.000,00	6.085,55	93.914,45
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL				
00070 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00	50.000,00	4.047,00	45.953,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00080 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	70.000,00	70.000,00	19.894,94	50.105,06
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
00090 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00	10.000,00	1.900,00	8.100,00
3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA				
00100 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
00110 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00120 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	150.000,00	150.000,00	7.227,52	142.772,48
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA				
00130 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	60.000,00	60.000,00	31.175,62	28.824,38
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
00140 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00	5.000,00	290,00	4.710,00
3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS				
00150 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	80.000,00	80.000,00	5.500,00	74.500,00

Emitido por: GRAZIELA DARIO DILGER, na versão: 5521 o

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

Graziela D Dilger
CRC - PR-048305/0-0
CPF 005 618 889 - 73



21/02/2019 08:42:13

Camara Municipal de Laranjeiras do Sul - 2019

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 21/02/2019

Equivalente

Página:2

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual	
	Total Geral	3.426.000,00	3.426.000,00	252.726,69	3.173.273,31

Critério de seleção:

Data do cálculo: 21/02/2019

Graziela D. Dilger
CRC - PR 048305/0-0
CPF 005 618 889 - 73





Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019 – CMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL, CONFORME DOCUMENTOS APENSADOS AO PROCESSO.

O processo administrativo visa à contratação direta por dispensa de licitação com base no artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93, onde é dispensável o procedimento licitatório:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; ([Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27/05/1998](#)).

A CONTRATAÇÃO TEM COMO OBJETIVO A MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

Após análise dos documentos, orçamentos, memorandos, existência de dotação orçamentária e documentos da empresa, comprovando a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista do proponente abaixo, somos favoráveis à contratação direta pelo valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) por lavagem completa e R\$ 30,00 (trinta reais) por lavagem de aparência dos veículos oficiais da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



O menor preço apurado foi da empresa:

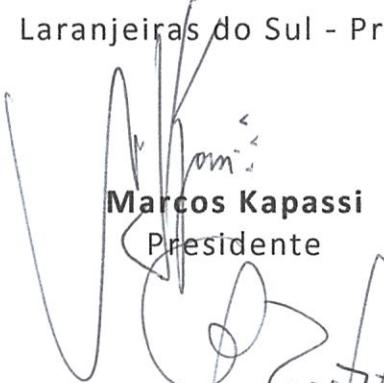
VALDIR ARNALDO DANILAVICIUS

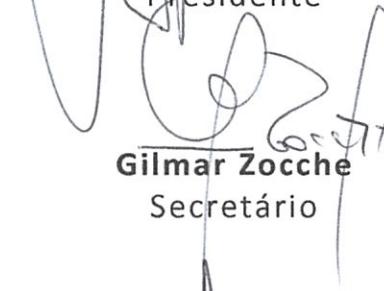
CNPJ: 12.568.868/0001-71

Rua Getúlio Vargas, 109 - Centro - Laranjeiras do Sul - Pr.

A contratação direta da empresa se justifica pelo valor orçado pelo proponente e pela necessidade da contratação.

Laranjeiras do Sul - Pr, 21 de Fevereiro de 2019.


Marcos Kapassi
Presidente


Gilmar Zocche
Secretário


Joel Cezar de Almeida
Membro


Valmir Barbosa Trindade
Membro



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



PORTARIA Nº 01/2019

SÚMULA: Nomeia a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, para o período de 02/01/2019 a 31/01/2020, conforme segue:

Presidente: Marcos Kapassi	CPF 048.388.839-78
Secretário: Gilmar Zocche	CPF: 492.731.409-04
Membro: Valmir Barbosa Trindade	CPF 706.214.119-49
Joel Cezar de Almeida	CPF 762.217.259-68

Art. 2º - Fica Concedida Função Gratificada - FG 01 - Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei N. 60/2017 de 12/12/2017 Publicada no Jornal Correio do Povo do Paraná, na Edição 2789 de 13/12/2017.

Art. 3º - Fica Concedida Função Gratificada - FG 03 - Secretario da Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei N. 60/2017 de 12/12/2017 Publicada no Jornal Correio do Povo do Paraná, na Edição 2789 de 13/12/2017.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 02 de Janeiro de 2019.


CARLOS ALBERTO MACHADO
Presidente do Poder Legislativo Municipal



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

VALDIR ARNALDO DANILAVICIUS 88105229900

Nome do Empresário

VALDIR ARNALDO DANILAVICIUS

Nome Fantasia

Capital Social

1,00

Número Identidade

61671676

Orgão Emissor

INST IDENTIFICA

UF Emissor

PR

CPF

881.052.299-00

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente
ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente
23/09/2010

Números de Registro

CNPJ
12.568.868/0001-71

NIRE
41-8-0025616-0

Endereço Comercial

CEP 85301-110
Bairro CENTRO
Logradouro RUA GETULIO VARGAS
Município LARANJEIRAS DO SUL

Número 1019
UF PR

Atividades

Data de Início de Atividades
23/09/2010
Forma de Atuação
Estabelecimento fixo
Ocupação Principal
Atividade Principal (CNAE)
45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJurídica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo
ME27156072

Número do Identificador
00088105229900

Data de Emissão
24/01/2018





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.568.868/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/09/2010
NOME EMPRESARIAL VALDIR ARNALDO DANILAVICIUS 88105229900			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R GETULIO VARGAS		NÚMERO 1019	COMPLEMENTO
CEP 85.301-110	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3635-5146	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/09/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/02/2019 às 16:44:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VALDIR ARNALDO DANILAVICIUS 88105229900
CNPJ: 12.568.868/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:12:32 do dia 16/11/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/05/2019.

Código de controle da certidão: EE32.DE58.CBEE.9945

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019519417-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 12.568.868/0001-71

Nome: **VALDIR ARNALDO DANILAVICIUS**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

NEGATIVA

Nº 507 / 2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 21/05/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 20 de Fevereiro de 2019

**REQUERENTE: VALDIR ARNALDO
DANILAVICIUS 88105229900**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
C2HJF2QE5JX44M2BET
Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: VALDIR ARNALDO DANILAVICIUS 88105229900

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
49875	12.568.868/0001-71		153

ENDERECO

RUA GETULIO VARGAS, 1019 - LAVACAR - CENTRO CEP: 85301110 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

[IMPRIMIR](#)[VOLTAR](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12568868/0001-71

Razão Social: VALDIR ARNALDO DANILAVICIUS 88105229900

Endereço: R GETULIO VARGAS 1019 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

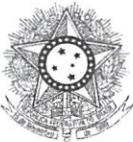
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2019 a 10/03/2019

Certificação Número: 2019020903045671752948

Informação obtida em 20/02/2019, às 16:46:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALDIR ARNALDO DANILAVICUS 88105229900 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.568.868/0001-71

Certidão nº: 168116472/2019

Expedição: 20/02/2019, às 16:50:15

Validade: 18/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALDIR ARNALDO DANILAVICUS 88105229900 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.568.868/0001-71**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



PARECER JURÍDICO

Para: Presidente da Câmara Municipal
Presidente da Comissão de Licitação

Trata-se a consulta de apreciação deste setor jurídico a respeito de um processo administrativo referente à contratação de empresa para prestação de serviços em lavagem de veículos da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

Analizando-se os autos sob o nº 02/2019 de Dispensa de Licitação, constata-se a existência de despacho emitido pelo Presidente da Câmara determinando a contração dos serviços, constatando-se ainda no referido documento preliminar a solicitação de pré-projeto e a realização de cotação do preço praticado no mercado.

Com a juntada destes atos e documentos, dando seguimento ao procedimento a Presidência proferiu despacho determinando a remessa do processo aos seguintes departamentos da Casa:

1- Ao Contábil para que com base no projeto básico e orçamentos indique a existência de dotação orçamentária para a realização do processo licitatório;

2 - Ao de licitações, para que com base na dotação orçamentária apresentada, no projeto básico e orçamentos colhidos nas empresas do ramo, apresentasse ato convocatório de licitação e sua modalidade ou pedido de dispensa do certame, com base na legislação vigente;

3 - Por derradeiro a assessoria jurídica para que com base na documentação apresentada no conjunto do processo, emita parecer sobre os procedimentos adotados pela divisão de licitação, legalidade do processo e a modalidade adotada.

Assim, constata-se que houve a colheita de orçamentos junto às empresas do ramo, encontra-se nos autos parecer contábil nº 02/2019, onde a responsável pelo setor informa que a Câmara Municipal possui dotação orçamentária para realização de tal despesa.

Posteriormente manifestação da comissão de licitação através de justificativa, definindo em razão do valor da compra pela Dispensa de Licitação, efetuando-se a contratação direta.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



Analisando-se o procedimento constata-se que os orçamentos ficaram abaixo do valor de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), estabelecido como teto na lei de licitações para a sua dispensa, conforme estabelece o seu artigo 24.

Senão vejamos:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

No caso em tela há que ser ponderado, inicialmente, que para a incidência do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 exigem-se alguns requisitos:

a) ser a despesa de valor não superior a 10% do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93, ou seja, não superior a R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais);

b) não constituir a despesa parcela de uma outra contratação de maior vulto que possa ser realizada de um só vez.

Porém, constata-se não ser o caso em tela enquadrado em qualquer destas exceções proibitórias.

Diante do exposto, somos do entendimento de que a decisão proferida pela Comissão de Licitação não possui impedimentos legais, pois, trata-se de contratação de 96 (noventa e seis) lavagens de veículos a serem realizadas no prazo de 12 (doze) meses, pagas mensalmente pelo numero de lavagens realizadas, com valor total abaixo do limite estabelecido para contratação direta estabelecido pela Lei de Licitações, bem como constata-se haverem sidos observados os princípios legais, da legalidade, da transparência e do devido processo legal.

Frente ao exposto, apresentamos nosso Parecer.

Laranjeiras do Sul, 25 de fevereiro de 2019.

Edenilson Fausto

Advogado

OAB 24762



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019-CMLS RATIFICAÇÃO

Com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico em anexo, RATIFICO o processo de dispensa de licitação sob o nº 02/2019-CMLS, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos da Câmara Municipal, pelo período de 12 meses, em favor da empresa **VALDIR ARNALDO DANILAVICIUS** - CNPJ: 12.568.868/0001-71, pelo valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) por lavagem completa e R\$ 30,00 (trinta reais) por lavagem de aparência dos veículos oficiais da Câmara Municipal.

Laranjeiras do Sul - Pr, 26 de Fevereiro de 2019.


CARLOS ALBERTO MACHADO
Presidente da Câmara Municipal



ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP
CNPJ nº 02.220.210/0001-16 - Endereço: Rua Dr. José Pinto, nº 120, 7º andar, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP. 85.301-299 - Contato: (42) 3635 1188
RUA DR. JOSÉ PINTO, 120 - 7º andar, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, CEP. 85.301-299 - Centro - Fone: (42) 3635 1188
Laranjeiras do Sul - Paraná.

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 01/2019 - ASSISCOP
A ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOP, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 01/2019, cujo objeto é a " Licenciamento de uso de Programas de Contabilidade Pública, Sistema de Recursos Humanos, Licitação e Compras e Portal da Transparência, para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019" e ADJUDICA o objeto a empresa: EQUIPLANO SISTEMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.030717/0001-48, no valor de 14.400,00 (quatorze mil, e quatrocentos reais).

O vencimento das licitações deve ser respeitado na ASSISCOP, restam de Licitações ou via e-mail:

assiscop@hotmail.com ou diretamente no site: www.assiscop.com.br

Laranjeiras do Sul, 26 de fevereiro de 2019.

Graciele Venson Okonaski
Assessora

Carla Toledo
Presidente da Comissão Licitadora

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/01

Descrição do Objeto

Aquisição de medicamentos e fio de sutura para uso da Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento Legal

Artigo 24 da Lei nº 8.665/93 e Lei Municipal nº 1749/2018.

Contratações

DHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ nº 22.688.060/0001-81;

FERNAMED LTDA – CNPJ nº 04.759.433/0001-86;

PONTAMED FARMACEUTICAL LTDA – CNPJ nº 02.816.696/0001-54;

DAMEDI DAMBROS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 95.368.320/0001-05.

Preço

O valor da contratação totaliza R\$ 17.108,81 (Dezesseis mil, cento e oito reais e noventa e um centavos).

Prazo de Vigência

O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

Processo de Dispensa de Licitação Ratificado nos Mesmos Termos pela Autoridade Competente em 25/02/2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

Resumo de Portarias para Publicação

PORTARIA Nº 00001-DATA - 25/02/2019

Fica Convocada Câmara de Vereadores e Membros da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:

Nome: Bento Júlio Lobo da Silva - Cpf: 001.022.200-47 - Número de Dívidas: 1 - (uma) com permissão

CARGO - Vereador - Nome: Bento Júlio Lobo da Silva - Cpf: 001.022.200-47 - Número de Dívidas: 1 - (uma) com permissão

Valor Unitário de Dívida: R\$ 150,00 = Valor Total das Dívidas: R\$ 150,00

AFASTAMENTO - Data Início: 26/02/2019 - Data Fim: 26/02/2019

Transporte - Vereador Oficial da Câmara - Vereador Virgílio - Município de Dutra/UF: CURITIBA - PARANÁ,

Título Padrão de Objeto: Tratar assumos para Vereadores

Objetivo da Visita: Externo a reunião jurídica a Vereadora Letícia Martínez em sua residência, junto a Secretaria de Infra-estrutura do Distrito do Pinhão e Juiz do IML.

PORTARIA Nº 00002-DATA - 25/02/2019

Fica Convocada Câmara de Vereadores e Membros da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:

Nome: Bento Júlio Lobo da Silva - Cpf: 001.022.200-47

CARGO - Vereador - Nome: Bento Júlio Lobo da Silva - Cpf: 001.022.200-47 - Número de Dívidas: 1 - (uma) com permissão

Valor Unitário de Dívida: R\$ 150,00 = Valor Total das Dívidas: R\$ 150,00

AFASTAMENTO - Data Início: 26/02/2019 - Data Fim: 26/02/2019

Transporte - Vereador Oficial da Câmara - Vereador Virgílio - Município de Dutra/UF: CURITIBA - PARANÁ,

Título Padrão de Objeto: Assessorar a Vereadora Letícia Martínez em sua residência, junto a Secretaria de Saúde do Estado, Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, Secretaria da Saúde do Estado e Assembleia Legislativa no Gabinete do Deputado

Objetivo da Visita: Externo a reunião jurídica a Vereadora Letícia Martínez em sua residência, junto a Secretaria de Infra-estrutura do Distrito do Pinhão e Juiz do IML.

PORTARIA Nº 00003-DATA - 25/02/2019

Fica Convocada Câmara de Vereadores e Membros da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:

Nome: Bento Júlio Lobo da Silva - Cpf: 001.022.200-47

CARGO - Vereador - Nome: Bento Júlio Lobo da Silva - Cpf: 001.022.200-47 - Número de Dívidas: 1 - (uma) com permissão

Valor Unitário de Dívida: R\$ 150,00 = Valor Total das Dívidas: R\$ 150,00

AFASTAMENTO - Data Início: 26/02/2019 - Data Fim: 26/02/2019

Transporte - Vereador Oficial da Câmara - Vereador Virgílio - Município de Dutra/UF: CURITIBA - PARANÁ,

Título Padrão de Objeto: Tratar assumos para Vereadores

Objetivo da Visita: Externo a reunião jurídica a Vereadora Letícia Martínez em sua residência, junto a Secretaria de Infra-estrutura do Distrito do Pinhão e Juiz do IML.

PORTARIA Nº 00004-DATA - 25/02/2019

Fica Convocada Câmara de Vereadores e Membros da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:

Nome: Bento Júlio Lobo da Silva - Cpf: 001.022.200-47

CARGO - Vereador - Nome: Bento Júlio Lobo da Silva - Cpf: 001.022.200-47 - Número de Dívidas: 1 - (uma) com permissão

Valor Unitário de Dívida: R\$ 150,00 = Valor Total das Dívidas: R\$ 150,00

AFASTAMENTO - Data Início: 26/02/2019 - Data Fim: 26/02/2019

Transporte - Vereador Oficial da Câmara - Vereador Virgílio - Município de Dutra/UF: CURITIBA - PARANÁ,

Título Padrão de Objeto: Tratar assumos para Vereadores

Objetivo da Visita: Externo a reunião jurídica a Vereadora Letícia Martínez em sua residência, junto a Secretaria de Infra-estrutura do Distrito do Pinhão e Juiz do IML.

PORTARIA Nº 00005-DATA - 25/02/2019

Fica Convocada Câmara de Vereadores e Membros da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:

Nome: Bento Júlio Lobo da Silva - Cpf: 001.022.200-47

CARGO - Vereador - Nome: Bento Júlio Lobo da Silva - Cpf: 001.022.200-47 - Número de Dívidas: 1 - (uma) com permissão

Valor Unitário de Dívida: R\$ 150,00 = Valor Total das Dívidas: R\$ 150,00

AFASTAMENTO - Data Início: 26/02/2019 - Data Fim: 26/02/2019

Transporte - Vereador Oficial da Câmara - Vereador Virgílio - Município de Dutra/UF: CURITIBA - PARANÁ,

Título Padrão de Objeto: Tratar assumos para Vereadores

Objetivo da Visita: Externo a reunião jurídica a Vereadora Letícia Martínez em sua residência, junto a Secretaria de Infra-estrutura do Distrito do Pinhão e Juiz do IML.

PORTARIA Nº 00006-DATA - 25/02/2019

Fica Convocada Câmara de Vereadores e Membros da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:

Nome: Bento Júlio Lobo da Silva - Cpf: 001.022.200-47

CARGO - Vereador - Nome: Bento Júlio Lobo da Silva - Cpf: 001.022.200-47 - Número de Dívidas: 1 - (uma) com permissão

Valor Unitário de Dívida: R\$ 150,00 = Valor Total das Dívidas: R\$ 150,00

AFASTAMENTO - Data Início: 26/02/2019 - Data Fim: 26/02/2019

Transporte - Vereador Oficial da Câmara - Vereador Virgílio - Município de Dutra/UF: CURITIBA - PARANÁ,

Título Padrão de Objeto: Tratar assumos para Vereadores

Objetivo da Visita: Externo a reunião jurídica a Vereadora Letícia Martínez em sua residência, junto a Secretaria de Infra-estrutura do Distrito do Pinhão e Juiz do IML.

PORTARIA Nº 00007-DATA - 25/02/2019

Fica Convocada Câmara de Vereadores e Membros da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:

Nome: Bento Júlio Lobo da Silva - Cpf: 001.022.200-47

CARGO - Vereador - Nome: Bento Júlio Lobo da Silva - Cpf: 001.022.200-47 - Número de Dívidas: 1 - (uma) com permissão

Valor Unitário de Dívida: R\$ 150,00 = Valor Total das Dívidas: R\$ 150,00

AFASTAMENTO - Data Início: 26/02/2019 - Data Fim: 26/02/2019

Transporte - Vereador Oficial da Câmara - Vereador Virgílio - Município de Dutra/UF: CURITIBA - PARANÁ,

Título Padrão de Objeto: Tratar assumos para Vereadores

Objetivo da Visita: Externo a reunião jurídica a Vereadora Letícia Martínez em sua residência, junto a Secretaria de Infra-estrutura do Distrito do Pinhão e Juiz do IML.

PORTARIA Nº 00008-DATA - 25/02/2019

Fica Convocada Câmara de Vereadores e Membros da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:

Nome: Bento Júlio Lobo da Silva - Cpf: 001.022.200-47

CARGO - Vereador - Nome: Bento Júlio Lobo da Silva - Cpf: 001.022.200-47 - Número de Dívidas: 1 - (uma) com permissão

Valor Unitário de Dívida: R\$ 150,00 = Valor Total das Dívidas: R\$ 150,00

AFASTAMENTO - Data Início: 26/02/2019 - Data Fim: 26/02/2019

Transporte - Vereador Oficial da Câmara - Vereador Virgílio - Município de Dutra/UF: CURITIBA - PARANÁ,

Título Padrão de Objeto: Tratar assumos para Vereadores

Objetivo da Visita: Externo a reunião jurídica a Vereadora Letícia Martínez em sua residência, junto a Secretaria de Infra-estrutura do Distrito do Pinhão e Juiz do IML.

PORTARIA Nº 00009-DATA - 25/02/2019

Fica Convocada Câmara de Vereadores e Membros da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:

Nome: Bento Júlio Lobo da Silva - Cpf: 001.022.200-47

CARGO - Vereador - Nome: Bento Júlio Lobo da Silva - Cpf: 001.022.200-47 - Número de Dívidas: 1 - (uma) com permissão

Valor Unitário de Dívida: R\$ 150,00 = Valor Total das Dívidas: R\$ 150,00

AFASTAMENTO - Data Início: 26/02/2019 - Data Fim: 26/02/2019

Transporte - Vereador Oficial da Câmara - Vereador Virgílio - Município de Dutra/UF: CURITIBA - PARANÁ,

Título Padrão de Objeto: Tratar assumos para Vereadores

Objetivo da Visita: Externo a reunião jurídica a Vereadora Letícia Martínez em sua residência, junto a Secretaria de Infra-estrutura do Distrito do Pinhão e Juiz do IML.

PORTARIA Nº 00010-DATA - 25/02/2019

Fica Convocada Câmara de Vereadores e Membros da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:

Nome: Bento Júlio Lobo da Silva - Cpf: 001.022.200-47

CARGO - Vereador - Nome: Bento Júlio Lobo da Silva - Cpf: 001.022.200-47 - Número de Dívidas: 1 - (uma) com permissão

Valor Unitário de Dívida: R\$ 150,00 = Valor Total das Dívidas: R\$ 150,00

AFASTAMENTO - Data Início: 26/02/2019 - Data Fim: 26/02/2019

Transporte - Vereador Oficial da Câmara - Vereador Virgílio - Município de Dutra/UF: CURITIBA - PARANÁ,

Título Padrão de Objeto: Tratar assumos para Vereadores

Objetivo da Visita: Externo a reunião jurídica a Vereadora Letícia Martínez em sua residência, junto a Secretaria de Infra-estrutura do Distrito do Pinhão e Juiz do IML.

PORTARIA Nº 00011-DATA - 25/02/2019

Fica Convocada Câmara de Vereadores e Membros da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:

Nome: Bento Júlio Lobo da Silva - Cpf: 001.022.200-47

CARGO - Vereador - Nome: Bento Júlio Lobo da Silva - Cpf: 001.022.200-47 - Número de Dívidas: 1 - (uma) com permissão

Valor Unitário de Dívida: R\$ 150,00 = Valor Total das Dívidas: R\$ 150,00

AFASTAMENTO - Data Início: 26/02/2019 - Data Fim: 26/02/2019

Transporte - Vereador Oficial da Câmara - Vereador Virgílio - Município de Dutra/UF: CURITIBA - PARANÁ,

Título Padrão de Objeto: Tratar assumos para Vereadores

Objetivo da Visita: Externo a reunião jurídica a Vereadora Letícia Martínez em sua residência, junto a Secretaria de Infra-estrutura do Distrito do Pinhão e Juiz do IML.

PORTARIA Nº 00012-DATA - 25/02/2019

Fica Convocada Câmara de Vereadores e Membros da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:

Nome: Bento Júlio Lobo da Silva - Cpf: 001.022.200-47

CARGO - Vereador - Nome: Bento Júlio Lobo da Silva - Cpf: 001.022.200-47 - Número de Dívidas: 1 - (uma) com permissão

Valor Unitário de Dívida: R\$ 150,00 = Valor Total das Dívidas: R\$ 150,00

AFASTAMENTO - Data Início: 26/02/2019 - Data Fim: 26/02/2019

Transporte - Vereador Oficial da Câmara - Vereador Virgílio - Município de Dutra/UF: CURITIBA - PARANÁ,

Título Padrão de Objeto: Tratar assumos para Vereadores

Objetivo da Visita: Externo a reunião jurídica a Vereadora Letícia Martínez em sua residência, junto a Secretaria de Infra-estrutura do Distrito do Pinhão e Juiz do IML.

PORTARIA Nº 00013-DATA - 25/02/2019

Fica Convocada Câmara de Vereadores e Membros da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:

Nome: Bento Júlio Lobo da Silva - Cpf: 001.022.200-47

CARGO - Vereador - Nome: Bento Júlio Lobo da Silva - Cpf: 001.022.200-47 - Número de Dívidas: 1 - (uma) com permissão

Valor Unitário de Dívida: R\$ 150,00 = Valor Total das Dívidas: R\$ 150,00

AFASTAMENTO - Data Início: 26/02/2019 - Data Fim: 26/02/2019

Transporte - Vereador Oficial da Câmara - Vereador Virgílio - Município de Dutra/UF: CURITIBA - PARANÁ,

Título Padrão de Objeto: Tratar assumos para Vereadores

Objetivo da Visita: Externo a reunião jurídica a Vereadora Letícia Martínez em sua residência, junto a Secretaria de Infra-estrutura do Distrito do Pinhão e Juiz do IML.

PORTARIA Nº 00014-DATA - 25/02/2019

Fica Convocada Câmara de Vereadores e Membros da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:

Nome: Bento Júlio Lobo da Silva - Cpf: 001.022.200-47

CARGO - Vereador - Nome: Bento Júlio Lobo da Silva - Cpf: 001.022.200-47 - Número de Dívidas: 1 - (uma) com permissão

Valor Unitário de Dívida: R\$ 150,00 = Valor Total das Dívidas: R\$ 150,00

AFASTAMENTO - Data Início: 26/02/2019 - Data Fim: 26/02/2019

Transporte - Vereador Oficial da Câmara - Vereador Virgílio - Município de Dutra/UF: CURITIBA - PARANÁ,

Título Padrão de Objeto: Tratar assumos para Vereadores

Objetivo da Visita: Externo a reunião jurídica a Vereadora Letícia Martínez em sua residência, junto a Secretaria de Infra-estrutura do Distrito do Pinhão e Juiz do IML.

PORTARIA Nº 00015-DATA - 25/02/2019

Fica Convocada Câmara de Vereadores e Membros da Câmara Municipal de Pinhão-PR, conforme especificado abaixo:

Nome: Bento Júlio Lobo da Silva - Cpf: 001.022.200-47

CARGO - Vereador - Nome: Bento Júlio Lobo da Silva - Cpf: 001.022.200-47 - Número de Dívidas: 1 - (uma) com permissão

Valor Unitário de Dívida: R\$ 150,00 = Valor Total das Dívidas: R\$ 150,00

AFASTAMENTO - Data Início: 26/02/2019 - Data Fim: 26/02/2019

Transporte - Vereador Oficial da Câmara - Vereador Virgílio - Município de Dutra/UF: CURITIBA - PARANÁ,



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



CONTRATO N° 02-2019

Dispensa de Licitação n° 02/2019

CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, órgão político - administrativo, com sede Rua Sete de Setembro, 01 – Praça Rui Barbosa, Centro – CEP 85.301-070 Laranjeiras do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob n. 78.119.336/0001-65, neste ato representado pelo Presidente **Carlos Alberto Machado**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF 643.468.039-20 e RG 4.549.839-5, residente e domiciliado na Rua Sargento João do Nascimento Lopes, 266 Cep 85301-440 - Laranjeiras do Sul, Pr abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **VALDIR ARNALDO DANILAVICIUS - MEI**, inscrita no CNPJ nº 12.568.868/0001-71, situada na Rua Getúlio Vargas, 1019 - Centro – CEP 85.301-110, Laranjeiras do Sul/Pr, neste ato representada pelo Sr. **Valmir Arnaldo Danilavicius**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 881.052.299-00, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, 1019 - Centro – Cep 85301-110 – Laranjeiras do Sul/Pr, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, conforme consta do Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2019 que se regerá pelas normas aqui pactuadas e por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, cujas disposições aplicam-se a este CONTRATO irrestrita e incondicionalmente, e, ainda, às cláusulas e condições seguintes.

Do objeto do contrato e seus elementos característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: O CONTRATADO obriga-se a executar em favor do Contratante a lavagem dos veículos da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, devendo o contratado realizar os seguintes serviços:

§ 1º - LAVAGEM COMPLETA DE VEÍCULOS

DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS:

O serviço de lavagem de veículos deverá abranger a remoção da sujeira interna e externa existente no veículo, da seguinte forma:

PARTES EXTERNA: remoção manual de barro, lama, areia, piche proveniente do asfalto e demais resíduos, incluindo a limpeza de todos os seus componentes, como lataria e partes expostas do chassi, pneus, rodas, janelas, retrovisores, limpadores de para-brisa dianteiros e traseiros, o interior dos para-lamas e demais acessórios do veículo; secagem manual ou mediante uso de equipamento; aplicação de silicone nos pneus e peças vinílicas, plásticas ou emborrachadas.

PARTES INTERNAS: aspiração do pó de todo o interior, inclusive dos bancos, do porta-malas ou do compartimento de carga, limpeza dos vidros, volante, painel e parte interna das portas; lavagem dos tapetes de borracha e dos cinzeiros removíveis, cintos de segurança e motor.

§ 2º - LAVAGEM DE APARÊNCIA DOS VEÍCULOS:

DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS:

O serviço de lavagem de aparência dos veículos deverá abranger a remoção da sujeira interna e externa existente no veículo, da seguinte forma:

PARTES EXTERNA: remoção manual de barro, lama, areia, piche proveniente do asfalto e demais resíduos, incluindo a limpeza de todos os seus componentes, como lataria e partes expostas do chassi, pneus, rodas, janelas, retrovisores, limpadores de para-brisa dianteiros e traseiros, o interior dos para-lamas e demais acessórios do veículo; secagem manual ou mediante uso de equipamento.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



PARTE INTERNA: aspiração do pó de todo o interior, inclusive dos bancos, do porta-malas ou do compartimento de carga, limpeza dos vidros, volante, painel e parte interna das portas; lavagem dos tapetes de borracha e dos cinzeiros removíveis e cintos de segurança.

Do regime de execução ou da forma de fornecimento (art. 55, II, Lei 8.666/93)

Cláusula Segunda: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, realizando os serviços conforme especificado na cláusula primeira, estando incluso o material e mão de obra a ser empregada para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Do preço e das condições de pagamento e do reajuste (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

Cláusula Terceira: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará, ao **CONTRATADO**, a importância de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) por lavagem completa, totalizando R\$ 3.552,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais) e, R\$ 30,00 (trinta reais) por lavagem de aparência, totalizando R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), totalizando o contrato em R\$ 6.432,00 (seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais)

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado mensalmente após execução dos serviços.

Parágrafo Segundo: Os preços serão fixos, durante os 12 primeiros meses, podendo serem reajustados após 12 meses com a aplicação de índice de correção oficial.

Parágrafo Terceira: O contratante não será obrigado a realizar todos os serviços contratados, ficando a seu exclusivo critério o tipo de lavagem a ser executada, bem como a quantidade.

Do prazo de execução e vigência (art. 55, IV, Lei 8.666/93)

Cláusula Quarta: O prazo de execução e de vigência serão de 12 (doze) meses a partir da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado a critério da Câmara Municipal.

Dos créditos orçamentários (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

Cláusula Quarta: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

01	CÂMARA MUNICIPAL
001	CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2-001	ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
0120 - 33.90.39.19 .99	Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

Dos direitos e das responsabilidades das partes, das penalidades cabíveis e dos valores das multas (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)





Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



Cláusula Sexta: São obrigações do Contratado:

- I – Prestar os serviços de acordo com as especificações e valores e condições indicados nos orçamentos apresentado em perfeitas condições de uso;
- II – Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do Contratante;
- IV – Arcar com todas as despesas incidentes referente a entrega dos serviços;

Cláusula Sétima: São obrigações da CONTRATANTE:

- I – Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;
- II – Fiscalizar a prestação dos serviços.

Cláusula Oitava: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

Dos casos de rescisão e do reconhecimento dos direitos da administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

Cláusula Nona: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

Da licitação (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02).

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado ao processo de Dispensa de Licitação n.º 02/2019 - CMLS, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

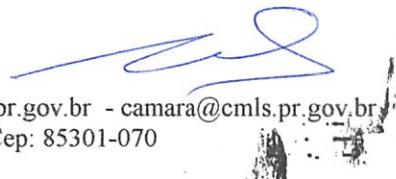
Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Da Obrigações do Contratado (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: Fica o contratado obrigado a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

Do Foro (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)





Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro da **Comarca de Laranjeiras do Sul/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul/PR, 15 de Março de 2019.


CARLOS ALBERTO MACHADO
Contratante


VALDIR ARNALDO DANILAVICIUS
Contratado

TESTEMUNHAS:


Assinatura
Nome: JOEL CEZAR DE ALMEIDA
CPF/RG nº 6160.366.0-1/PR


Assinatura
Nome: NELSON NICODEWICZ/PR
CPF/RG nº 4.796.273-0



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



EXTRATO CONTRATO Nº 02-2019 Dispensa de Licitação nº 02/2019

DAS PARTES:

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, órgão político - administrativo, com sede Rua Sete de Setembro, 01- Praça Rui Barbosa, Centro – CEP 85.301-070 Laranjeiras do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob n. 78.119.336/0001-65, neste ato representado pelo Presidente **Carlos Alberto Machado**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF 643.468.039-20 e RG 4.549.839-5, residente e domiciliado na Rua Sargento João do Nascimento Lopes, 266 Cep 85301-440 - Laranjeiras do Sul, Pr

CONTRATADO: VALDIR ARNALDO DANILAVICIUS - MEI, inscrita no CNPJ nº 12.568.868/0001-71, situada na Rua Getúlio Vargas, 1019 - Centro – CEP 85.301-110, Laranjeiras do Sul/Pr, neste ato representada pelo Sr. Valmir Arnaldo Danilavicius, brasileiro, solteiro, portador do CPF 881.052.299-00, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, 1019 - Centro – Cep 85301-110 – Laranjeiras do Sul/Pr

DO PROCESSO LICITATÓRIO: Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2019.

DO OBJETO: Lavagem dos veículos da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, compreendendo lavagens de aparência e lavagem completa.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor unitário é de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) por lavagem completa, totalizando R\$ 3.552,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais) e, R\$ 30,00 (trinta reais) por lavagem de aparência, totalizando R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), totalizando o contrato em R\$ 6.432,00 (seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais)

Parágrafo Terceiro: O contratante não será obrigado a realizar todos os serviços contratados, ficando a seu exclusivo critério o tipo de lavagem a ser executada, bem como a quantidade.

DO PRAZO: O prazo de execução e de vigência serão de 12 (doze) meses a partir da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado a critério da Câmara Municipal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01	CÂMARA MUNICIPAL
001	CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2-001	ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
33.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
0120 - 33.90.39.19 .99	Outros Serviços de Manutenção e Conservação de Veículos

Laranjeiras do Sul/PR, 15 de Março de 2019.

